

# POLÍTICA DE COMPLIANCE

VERSÃO – 1.0 – FEVEREIRO/2021



## I – INTRODUÇÃO

A EXCLUSIVA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA seguindo a tendência das melhores práticas de gestão corporativa entende ser necessária a implantação de um Programa de Compliance.

Para dar início a este Projeto, foi contratada pela EXCLUSIVA, a empresa TEIXEIRA MARTINS CONSULTORIA EMPRESARIAL para elaborar, implementar e fiscalizar o programa de compliance da empresa, funcionando no processo como Compliance Officer externo.

Como uma empresa comprometida com os mais altos padrões de ética, a EXCLUSIVA espera que todos os empregados e terceiros cumpram esta Política, todos os procedimentos relacionados, o Código de Conduta e todas as leis brasileiras e demais leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis.

A EXCLUSIVA não autoriza e não tolera nenhuma prática de negócios que não observe esta Política.

A partir da publicação desta, todos os empregados precisam revisar suas práticas de negócios periodicamente e, caso as mesmas estejam inconsistentes com este documento precisam trabalhar junto com o Compliance Officer para realizar os ajustes adequados e, assim, garantir o seu cumprimento.

Esta Política não tem como objetivo fornecer respostas a todas as questões e considerações relativas à corrupção e às matérias relacionadas que possam surgir no curso dos negócios da Empresa. Portanto, sempre que houver alguma dúvida sobre sua aplicação, ou quaisquer dúvidas ou desconfiças em relação à adequação de qualquer conduta, você deverá, imediatamente, buscar a orientação do Compliance Officer.

Espera-se que todos se familiarizem com esta Política e a observem, reconheçam e reportem possíveis questões relacionadas a situações de anticorrupção com tempo suficiente para que sejam tratadas de maneira adequada.

## **II – O QUE É COMPLIANCE**

Estar em compliance significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de “Não Conformidade”.

Risco de Não Conformidade é definido como o risco de comprometimento da integridade da EXCLUSIVA, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou de imagem.

Programa de Compliance é um programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

## **III – ABRANGÊNCIA**

Esta Política aplica-se a todos os administradores, funcionários, estagiários, e prestadores de serviços, representantes comerciais e parceiros de negócios que tenham ou desejem ter relação com a EXCLUSIVA.

## **IV– DIRETRIZES DO COMPLIANCE**

Para que a estrutura do Compliance funcione, suas bases devem estar bem alinhadas. Para tanto, todos os atores envolvidos deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Conduta;
- Difundir elevados padrões de integridade, através da disseminação de cultura que aborde a importância da conformidade na EXCLUSIVA;
- Proteger a reputação da EXCLUSIVA, mantendo a confiança de stakeholders, associados e/ou parceiros, clientes, colaboradores e da sociedade, em geral;

- Assegurar que o Compliance Officer tenha uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;
- Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando ou acompanhando investigações quando o Compliance Officer considerar necessário;
- Avaliar continuamente os riscos nas suas atividades, identificando-os e avaliando-os previamente, e controlando-os e monitorando-os no menor espaço de tempo possível;
- Atualizar constantemente as práticas de Compliance da empresa, garantindo sempre as melhores ações para avaliação e mitigação dos riscos;
- Atuar de forma preventiva, para que os canais de controle sejam utilizados o mínimo possível;
- Fazer com que o Compliance esteja alinhado aos objetivos e estratégias da empresa, para aprimorar suas atividades;
- Manter os recursos tecnológicos da empresa atualizados e compatíveis com os controles exigidos para o suporte do programa;
- Fazer com que os canais de comunicação internos sejam de fácil acesso não só para os funcionários, como para os clientes, prestadores de serviço e clientes da EXCLUSIVA, bem como para qualquer cidadão;
- Demonstrar para o corpo funcional da empresa a importância do comprometimento com o Compliance e do cumprimento aos padrões previstos no Código de Conduta da EXCLUSIVA;
- Fazer com que as informações da atividade de compliance sejam divulgadas tempestivamente e de forma confiável, e estejam sempre acessíveis a toda empresa, em linguagem clara e simples.

## **V – PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE**

São nove os Pilares do Programa de Compliance da EXCLUSIVA:

### **V.1. Avaliação de Riscos**

Riscos são eventos potenciais com impacto negativo no atingimento de um objetivo. Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados de acordo com o seu grau – probabilidade de ocorrência x impacto, que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco).

## **V.2. Definição de Políticas, Normas e Procedimentos**

A partir da avaliação de riscos e do Código de Conduta da EXCLUSIVA serão identificados e priorizados as políticas, normas e procedimentos a serem criados e/ou revisados para a implantação e o bom funcionamento do Programa de Compliance, em linguagem clara e objetiva, sendo disponibilizados para todos, de acordo com a necessidade de cada colaborador, para o bom desempenho das suas tarefas.

## **V.3. Suporte da Alta Administração**

Esse é um dos pilares mais importantes do Programa de Compliance.

A alta administração da EXCLUSIVA entende que a empresa deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos a sua imagem e ao caixa.

Para tanto, compromete-se a prover os recursos, materiais e humanos, mínimos necessários ao bom funcionamento do Programa de Compliance, bem como a agir e exigir que todos os gestores ajam exemplarmente de forma que fique claro que apoiam e respeitam o Programa de Compliance.

## **V.4 Comunicação e treinamento**

O Programa de Compliance tem como objetivo ajudar as pessoas a “entenderem o que é certo e a entenderem o porquê é melhor fazer o certo”.

Assim, é necessário manter as pessoas informadas sobre o Programa de Compliance, desde o início da implantação. Para isso, será criado um plano de comunicação interna, utilizando-se os instrumentos de comunicação existentes ou outros, se necessário.

Também será criado um plano de treinamento em compliance, com base no Código de Ética, nos riscos mapeados e nos conceitos aplicáveis, definindo-se previamente o público-alvo.

## **V.5 Contratação de Fornecedores e Parceiros**

É necessário conhecer os nossos fornecedores e parceiros. Para isso, serão estabelecidas e/ou revisadas as políticas de contratação de fornecedores e de parceiros, considerando-

se os impactos possíveis nos negócios da EXCLUSIVA para a definição de critérios objetivos que definam a forma de contratação e os níveis de controle que serão utilizados.

#### **V.6. Monitoramento e Auditoria do Programa de Compliance**

O Compliance Officer regularmente avaliará se a implementação do programa está produzindo os efeitos desejados, se os pilares estão sendo implementados conforme previsto e se os riscos já identificados continuam se comportando da forma esperada. Também será avaliado se novos riscos surgiram.

O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando-se que seja simples, objetivo e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis. Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

A alta administração avaliará cada monitoramento, definindo e/ou complementando as contramedidas, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do programa.

#### **V.7. Canal de Denúncias**

Será estabelecido um Canal de Denúncias, que poderá ser acessado de diversas formas, aberto a todos os colaboradores da EXCLUSIVA, para que possam relatar de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o Programa de Compliance da empresa (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos).

Também clientes, fornecedores e parceiros poderão ter acesso a esse canal.

Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, de acordo com norma e procedimentos específicos a serem definidos durante a implantação do Programa de Compliance.

**A EXCLUSIVA GARANTIRÁ A CONFIDENCIALIDADE DURANTE TODO O PROCESSO E QUE NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE RETALIAÇÃO AO DENUNCIANTE, SOB QUALQUER HIPÓTESE.**

## **V.8. Investigação e resposta às denúncias recebidas**

Todas as denúncias recebidas serão investigadas de acordo com norma e procedimentos, específicos para esse fim, que serão elaborados durante a implantação do Programa de Compliance.

A investigação será realizada pelo Compliance Officer, conforme a gravidade ou necessidade de especialização para a investigação.

A investigação deverá se limitar a apuração dos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias. A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados.

Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos.

## **V.9. Melhoria contínua**

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Programa de Compliance.

Além disso, pelo menos anualmente será feita uma avaliação para identificar problemas que foram tratados e continuaram ocorrendo (“problemas crônicos”) e oportunidade que foram identificadas por meio da aquisição de novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa.

Essas avaliações serão conduzidas pelo Compliance Officer, documentadas e aprovadas pela alta administração da EXCLUSIVA, sendo então implementadas e avaliadas quanto a sua efetividade.

## **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Política de Compliance da EXCLUSIVA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA é parte integrante do Programa de Compliance da empresa, tendo efeito de norma e devendo ser publicada em todos os canais de comunicação oficiais

Para a EXCLUSIVA estar em compliance não é apenas uma mera formalidade. É vivenciar a condução de seus negócios sob a égide da integridade na prática, no dia a dia.

As decisões da EXCLUSIVA não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.

Qualquer relacionamento com o setor público deve estar em conformidade com a legislação cabível, a lei anticorrupção e as diretrizes corporativas da empresa.

O Código de Conduta trará, de forma mais detalhada, as regras e procedimentos.

A presente política entrará em vigor na data de sua aprovação pela alta administração.

